



EDITAL Nº027/2018 - DG/IFC - CAMPUS FRAIBURGO

EDITAL DE REOFERTA DO CURSO SUBSEQUENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO IFC - CAMPUS FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público o Edital de Reoferta do Curso Subsequente de Segurança do Trabalho do IFC - *Campus* Fraiburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Reoferta é o oferecimento de componentes curriculares que não se encontram em funcionamento, naquele período, nos respectivos cursos ou em horários diferenciados, com a finalidade de atender aos estudantes que não cursaram ou não obtiveram êxito em um determinado componente curricular.

1.2 Para componentes curriculares com reprovação por nota, a carga horária em Reoferta será de no mínimo 20% da carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.3 Para componentes curriculares não cursados, com desistência, com trancamento ou por infrequência, a carga horária em Reoferta será igual a carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.

1.4 Estudantes em situação de reprovação por nota, poderão se matricular em componentes curriculares ofertados nos moldes previsto no item 1.3.

1.5 O resultado final de avaliação para aprovação no componente curricular em Reoferta levará em conta o rendimento acadêmico do aluno, considerando que a média das avaliações realizadas durante o período de oferta do componente curricular em Reoferta (mínimo duas), deverá atingir, no mínimo, nota 7,0 para aprovação.

1.6 O aluno que não obtiver a média do período dedicado a Reoferta, resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), tem direito a prestar o Exame Final (EF). Para ser aprovado, por meio do exame, o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

1.7 É considerado reprovado no componente curricular em Reoferta, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas presenciais.

1.8 O aluno não poderá cursar a título de reoferta componente(s) curricular(es) de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Item | Atividade | Período | Local |
|------|------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Inscrições | 29 de junho de 2018 | Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo |
| 2 | Resultado Final | 02/07/2018 | No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br |
| 3 | Início das Aulas | 04/07/2018 | IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo |

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 PERÍODO: 29 de junho de 2018.

3.2 As inscrições/matrículas serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.



3.3 Procedimentos para inscrição/matricula:

a) Ler integralmente o Edital nº027/2018;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);

3.4 Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

3.5 A inscrição/matricula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O resultado do requerimento será divulgado na data prevista de 06 de julho de 2018.

3.7 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4 IDENTIFICAÇÃO

4.1 O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo reoferta o seguinte componente curricular para o Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, conforme quadro a seguir:

| Componente Curricular | Vagas |
|-----------------------|-------|
| Legislação - 60h | 5 |

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado no componente curricular de Legislação.

6 DO HORÁRIO DE AULA

6.1 As aulas acontecerão na sala 19 (sala do professor) às 13h30min.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

7.2 Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas reofertadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. O aluno com menor tempo para integralização do curso;
- II. Maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

8.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 29 de junho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA N° _____

Eu, _____, CPF n° _____,
RG n° _____, residente na _____,
Bairro _____, na cidade de Fraiburgo / SC,
telefone(s) _____,
e-mail _____, venho
solicitar inscrição/matrícula para a **Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente de Segurança do Trabalho.**

Declaro estar ciente do teor do Edital n° 027/2018 - DG/IFC – *Campus* Fraiburgo, para a Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, para o qual solicito minha inscrição/matrícula.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Visto do responsável pelo atendimento: _____

Parecer do Coordenador quanto a inscrição:

Deferido

Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato _____,
para a Reoferta do componente curricular Legislação do Curso Subsequente de Segurança do Trabalho, no
dia ____/____/____.

LEMBRETE: verifique o cronograma de atividades e esteja atento às datas.

Responsável pelo atendimento: _____